



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

DELIBERAÇÃO

“1.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja - PUCE (deliberação nº 15/2017):

- Presente a Informação nº08-SPU/2017, de 06 de janeiro, dos Técnicos Superiores António Granja e Paula Ribas, do Setor de Planeamento Urbanístico (SPU), dando conta da conclusão da fase de “Concertação” (a que se refere, o nº1 do Art.º 87º do Decreto-Lei nº80/2015 de 14 de maio – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), em consequência da obtenção de parecer final favorável da Direção Geral do Território (DGT), através do seu ofício de Referência S-DGT/2016/3471 de 29 de dezembro de 2016, por esta entidade considerar, após apreciação efetuada à reformulação da proposta (disponibilizada em formato digital pelo município de Estarreja em 12 de dezembro de 2016), que foram solucionadas as questões técnicas e legais mencionadas no seu Ofício de Referência S-DGT/2016/2999 de 10 de novembro, enviado à CCDRC no âmbito da “Conferência Procedimental” realizada no dia 10 e cujo teor tinha sido desfavorável. Ainda nos termos propostos na Informação supra citada do SPU e para efeitos do disposto no nº1 e nº2 do Art.º 89º (Discussão Pública) do RJGT, conjugado com o previsto na alínea a) do nº4 do Art.º 191º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: Primeiro – Proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta da 1.ª Alteração do PUCE; Segundo – Fixar um período mínimo de 20 dias úteis para a Discussão Pública, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, que deve ser divulgado, nos mesmos termos legais, na Comunicação Social e na página da Internet.”

Paços do Concelho de Estarreja, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)